



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG**

Estado de Minas Gerais - Estância Hidromineral

**O FUTURO É AGORA**

PRACA DOS ANDRADAS, 75

CNPJ:17914128/0001-63 Exercício: 2024



Jacutinga, 18 de junho de 2.024.

**MENSAGEM nº 17/2.024**

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa casa legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que: "*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*".

Salientamos que a medida proposta é eminentemente de caráter técnico-contábil, cujo a finalidade é a adequação orçamentária para aquisição de um aparelho de Raio-X por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos serão cobertos através de excesso de arredação proveniente da emenda parlamentar do Dep. Celinho Sintrocel conforme da Resolução da SES/MG nº 9477, sugerida pelo vereador Ricardo Henrique Panizolo.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em **regime de urgência**, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal, se possível.

Atenciosamente,

  
**MELQUIADES DE ARAUJO**  
Prefeito-Municipal

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
Exmª Sra. Vereadora  
**SHEILA DE ARAUJO VIEIRA**  
DD.PRESIDENTE  
JACUTINGA/MG

Câmara Municipal Jacutinga  
RECEBIDO EM: 19/06/2024  


Legislativo 19/Jun/2024 15:56 NUM 000291 2/2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Estado de Minas Gerais - Estância Hidromineral

O FUTURO É AGORA

PRACA DOS ANDRADAS, 75

CNPJ:17914128/0001-63 Exercício: 2024



## PROJETO DE LEI Nº 027/2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 68, I da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) distribuído na seguinte dotação:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>200.000,00</b>
<b>02 06 01</b>	<b>SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO</b>	
760	10.302.1013.2065.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 055 063 - Fonte: 621 RESOLUÇÃO 9477	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso (-)</b>	<b>-200.000,00</b>
--------------------	--------------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, de      de 2024

  
MELQUIADES DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo 19/Jun/2024 15:56: NPM 00051 1/2